

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS – SICREDI INTEGRAÇÃO ROTA DAS TERRAS RS/MG

CNPJ Nº 87.510.475/0001-06

REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL

1. Objetivo

Os recursos do Fundo Social são destinados a atender ações sociais de interesse coletivo, tais como, educação, cultura, esportes, saúde e segurança, contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades na área de ação da Cooperativa.

2. Fonte de Recursos

O Fundo Social da Sicredi Integração Rota das Terras RS/MG foi formado com recursos no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinados por deliberação da AGO de 08/04/2019.

A cada ano, do saldo remanescente das sobras do exercício anterior, a Assembleia Geral poderá deliberar pela destinação de novos valores ao Fundo Social.

Os valores destinados ao Fundo Social serão distribuídos entre as agências, na seguinte proporção:

- 40% rateados de forma proporcional ao número de associados da agência;
- 60% rateados de forma proporcional ao Resultado Líquido do ano da agência.

Em municípios com mais de uma agência, os recursos serão somados formando um montante único para atendimento às entidades do município como um todo.

3. Áreas de interesse do Fundo Social:

Os recursos do Fundo Social destinam-se para projetos nas áreas:

3.1. Educacionais: investimentos em educação, formação, materiais didáticos, móveis, equipamentos, utensílios e melhoria de estruturas;

3.2. Culturais: atividades coletivas que desenvolvem o teatro, música, dança, pesquisa e seus respectivos materiais, e melhoria de estruturas;

3.3. Esportivos: inclusão de jovens e adultos através da prática de esportes, aquisição de materiais e equipamentos, melhoria de estruturas e contratação de instrutores;

3.4. Ambientais: reciclagem, preservação, conservação e geração dos recursos naturais;

3.5. Segurança: ações voltadas a segurança pública;

3.6. Saúde: melhorias de infraestruturas e equipamentos, voltados ao bem coletivo, desenvolvidos por entidades de saúde e clubes de serviço.

4. Critérios de Enquadramento de Entidades Beneficiadas

Para encaminhar projetos amparados com recursos do Fundo Social, as entidades deverão reunir as seguintes condições:

- 4.1.** Possuir CNPJ ativo, constituída sem fins lucrativos;
- 4.2.** Atuar em benefício da comunidade em que estão inseridas, cujo objeto social coincida com as áreas de interesse do Fundo Social;
- 4.3.** Ser associada da Cooperativa, pelo menos desde o exercício anterior à inscrição do projeto;
- 4.4.** Estar adimplente com a cooperativa.

5. Projetos:

Os projetos deverão observar as seguintes premissas:

- 5.1.** O projeto deve ter como foco o atendimento à comunidade e à entidade, em uma ou mais áreas de interesse do Fundo Social;
- 5.2.** Cada entidade poderá apresentar um projeto por ano, considerando que o limite máximo a ser destinado pelo Fundo Social é de até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) por projeto e entidade.
- 5.3.** A entidade deverá preencher a Proposta de Solicitação de Recursos fornecida pela Cooperativa.
- 5.4.** As informações sobre o Fundo Social estarão disponíveis no site da Cooperativa, sendo que a inscrição do projeto se dará através do envio do Projeto e da Proposta de Solicitação de Recursos ao e-mail **fundosocial0244@sicredi.com.br** da Cooperativa.
- 5.5.** É vedada a inscrição de projetos de instituições de ensino particulares através de Associação e Círculo de Pais e Mestres.

6. Prazos

- 6.1.** Os projetos deverão ser apresentados entre Maio e Julho de cada ano, cuja execução deve ocorrer no mesmo ano.

7. Análise dos Projetos

- 7.1.** Os projetos habilitados (que preencherem os requisitos formais) mediante análise da Cooperativa, seguem para a etapa de aprovação através de Comitê formado pelo Gerente e por Coordenadores de Núcleos da agência.

Em municípios com mais de uma agência, o Comitê será formado pelos Gerentes e Coordenadores de Núcleos de todas as agências em conjunto.

Tendo em vista que os recursos são limitados, caberá ao Comitê a elegibilidade dos projetos prioritários e valores destinados a cada projeto.

8. Utilização dos Recursos

8.1. Para utilizar os recursos, as entidades deverão:

I - Apresentar ATA de sua Diretoria/Conselho constando a aprovação do projeto (valor e finalidade);

II - Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, fornecido pela Cooperativa;

8.2. O valor contemplado do projeto será depositado em conta corrente da entidade mantida na Sicredi Integração Rota das Terras RS/MG;

8.3. A entidade que receber valor parcial do projeto, poderá executar na sua integralidade utilizando recursos próprios complementares.

9. Prestação de Contas

9.1. A prestação de contas deve ser realizada até o final do exercício (ano) em que o projeto foi aprovado e executado.

9.2. A prestação de contas contempla a apresentação dos seguintes documentos:

- Documentos fiscais (Nota Fiscal ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo) conforme descrito no **orçamento do projeto**. O envio poderá ser em formato PDF;
- Registros com fotos dos equipamentos/materiais e ou serviços adquiridos, juntamente com o público beneficiado;
- Imagens de publicações (fotos ou arquivos PDF) e/ou posts relativos a divulgação da execução do projeto nas mídias (jornais, rádios, televisão, blogs, revistas, entre outros), com referência da origem dos recursos.

10. Disposições Gerais

10.1. As decisões do Comitê formado pelos Gerentes e Coordenadores de Núcleos referentes a aprovação dos projetos deverão ser levados ao conhecimento do Conselho de Administração da Cooperativa.

10.2. A entidade que descumprir com as obrigações contidas no "item 9", estará impedida de acessar recursos do Fundo Social e deverá devolver os recursos ao Fundo Social;

10.3. Os recursos não utilizados no próprio ano permanecerão disponíveis, no Fundo Social, para utilização no ano seguinte.

10.4. Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Social para patrocinar a realização de eventos ou atividades que não atendam o Regulamento do Fundo Social.

10.5. O presente regulamento passará a vigorar a partir da presente data mediante a sua aprovação em reunião do Conselho de Administração.

Tapera/RS, 25 de Abril de 2019.

Sérgio Luiz Tonello

Presidente

Luiz Fernando Scartezini

Diretor Executivo

César Luiz Ritter

Diretor de Operações